



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 132

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1249 de 13/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 96.176,90 (Noventa e seis mil, cento setenta e seis reais, noventa centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.1.002	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	96.176,90
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 96.176,90

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 16 de Outubro de 2020

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL